



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 14/2022 - DGCE/IFBRASÍLIA DE 08 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO ELETRÔNICO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E EM ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO DO IFB *CAMPUS* CEILÂNDIA SELEÇÃO 2022/1

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE *ON-LINE* PELAS VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público **Convocação para Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes dos Cursos de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis e em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão**, ofertados pelo *Campus Ceilândia*, para ingresso no **Primeiro Semestre de 2022**, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 **CONVOCAR**, de acordo com o item 12 do Edital 14/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 08 junho de 2022, os candidatos da Lista de Espera para **Manifestação de Interesse on-line** pelas Vagas Remanescentes dos Cursos de Formação Inicial do *Campus Ceilândia*, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ONLINE

2.1 A manifestação de interesse *on-line* pela vaga remanescente é a oportunidade do candidato participante do Edital 14/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 08 junho de 2022, não contemplado em primeira chamada, para efetivação de matrícula pelo sorteio eletrônico, em demonstrar o propósito de continuar nas demais chamadas, se necessárias, deste processo seletivo, para preenchimento das vagas ociosas, conforme orientações seguintes.

2.2 Os candidatos convocados para manifestação de interesse *on-line* pelas vagas remanescentes deverão acessar ao sistema de processo seletivo <https://processoseletivo.ifb.edu.br> no qual o candidato realizou a inscrição, no dia e horário indicado no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
ON-LINE	https://processoseletivo.ifb.edu.br	12/07/2022	0h às 23h59min

2.3 A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes da primeira chamada será *on-line* pelo site do processo seletivo <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, de modo que o candidato

inscrito deverá:

- acessar o sistema de processo seletivo, entrar com CPF e Senha cadastrados no ato da inscrição;
- clicar, depois de realizado o login, em Minhas Inscrições;
- acessar o curso inscrito na seleção vigente e **clicar em Manifestação de Interesse pelas vagas remanescentes**;
- salvar e/ou imprimir o comprovante de manifestação.

2.4 Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo.

2.5 Na data provável de **13 de julho de 2022**, a partir das 18 horas, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a numeração de ordem da colocação pelo sorteio eletrônico.

2.6 Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

2.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando-se a ordem do Sorteio Eletrônico.

2.8 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam desistências posteriores.

2.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência PCD, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência.

2.10 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 O candidato convocado para manifestação de interesse *on-line* pelas vagas remanescentes da primeira chamada só poderá concorrer às vagas ociosas pelo tipo de vaga escolhida no momento da inscrição ou pela vaga remanejada eletronicamente pelo Sistema de Processo Seletivo do IFB no momento do sorteio eletrônico deste processo seletivo.

3.2 As vagas remanescentes da primeira chamada disponíveis para manifestação de interesse *on-line* pela vaga estão distribuídas no quadro abaixo:

CURSO	VAGAS REMANESCENTES	TIPO
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	50	Ampla Concorrência
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	49	Ampla Concorrência

3.3 O requisito para os cursos: **pessoas matriculadas no Segundo Segmento da Educação de Jovens a Adultos (EJA)**, conforme o item 4.1.2 do Edital.

3.3 De acordo com o Edital 14/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 08 junho de 2022, item 5.4 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio.

3.4 De acordo com o Edital 14/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 08 junho de 2022, item 10.12 Estará a cargo do IFB Campus Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Possíveis dúvidas e solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo e-mail: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

4.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

4.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.4 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

4.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

(documento assinado eletronicamente)

Prof. Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 571, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 11/07/2022 13:29:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393419

Código de Autenticação: 74d1b51d52

